Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.115.389 - MG (2017/0134840-3)

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
AGRAVADO : TRANSPORTADORA CAETANO LTDA - EPP
ADVOGADO : RAFAEL VINICIUS NORMANDIA DA CRUZ E OUTRO(S) - MG113937

DESPACHO

Trata-se de recurso em que se discute a possibilidade de responsabilização de empresa de transporte por danos causados em rodovias em razão de excesso de carga.

Verifico que existem diversos autos em trâmite nesta Corte relativos a este mesmo tema, inclusive o AREsp n. 1.240.450/MG sob a relatoria do Exmo. Ministro Og Fernades.

Diante do exposto, para preservar o interesse das partes e a uniformidade na prestação jurisdicional, determino que o feito aguarde na Coordenadoria da Segunda Turma até o julgamento do AREsp n. 1.240.450/MG.

Após, certifique-se o julgamento e voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2019.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator